



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 031/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE
SERVIDORES EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS OU
CULTURAIS**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção para concessão de auxílio financeiro para participação de servidores em eventos científicos, tecnológicos ou culturais.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata este Edital tem por objetivo o fomento à participação de servidores do Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete em eventos científicos, tecnológicos ou culturais, realizados no período de **01 de março a 31 de julho de 2018** e promovidos por instituições não vinculadas ao IF Farroupilha.

1.2 A concessão do auxílio financeiro se dará em forma de ressarcimento, para custeio de despesas provenientes da participação em eventos, como taxa de inscrição, transporte, alimentação, hospedagem, entre outros.

2. DAS MODALIDADES

2.1 A concessão de auxílio financeiro para participação de servidores em eventos científicos, tecnológicos ou culturais será classificada em duas modalidades:

Modalidade I - Apresentação de trabalho

Modalidade II - Ouvinte em eventos

2.2 A participação em eventos realizados no município de Alegrete/RS, município sede desta Instituição, não poderá ser contemplada pelo presente Edital.

3. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

3.1 Poderão pleitear o auxílio financeiro para participação em eventos científicos, tecnológicos ou culturais, os servidores pertencentes ao quadro efetivo e em exercício no Instituto Federal Farroupilha - Campus Alegrete.

3.2 Durante o período de participação no evento para o qual o servidor pleiteou auxílio, o requerente não deve estar em gozo de licenças ou afastamentos por motivo de afastamento do cônjuge; para o serviço militar; para atividade política; para capacitação após quinquênio de efetivo exercício; para tratar de interesses particulares; desempenho de mandato classista; cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, dos estados, ou do distrito federal e dos municípios; para exercício de mandato eletivo; afastamento integral para qualificação; e para estudo ou missão no exterior.

3.3 Os servidores serão contemplados com o auxílio financeiro somente 1 (uma) vez por seleção.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os valores destinados aos auxílios estarão condicionados ao aporte orçamentário anual do campus, isto é, dependerá da disponibilidade dos recursos financeiros.

4.2 O montante previsto para a seleção regida por este Edital será no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fracionados em 80% do montante aos participantes na modalidade I e 20% para os participantes da modalidade II.

4.3 Não sendo utilizados todos os valores destinados à modalidade II, o valor restante será realocado para a modalidade I.

4.4 O auxílio terá como valor máximo, de acordo com a modalidade de participação.

a) Modalidade I – apresentação de trabalho:

a.1) R\$ 500,00 por dia para eventos realizados no exterior;

a.2) R\$ 400,00 por dia para eventos realizados no país;

a.3) R\$ 300,00 por dia para eventos realizados no estado do Rio Grande do Sul;

b) Modalidade II – ouvinte em evento: R\$ 150,00 por dia.

4.5 O deslocamento para o evento será contabilizado como dia de evento.

4.6 O ressarcimento se dará de acordo com o valor previsto no item 4.4 com limite máximo de 3 (três) diárias por participante e mediante comprovação de valores utilizados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser realizada de forma presencial, no período de **01 a 30 de março de 2018**, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Documento comprobatório de inscrição no evento;
- c) Programação do Evento;
- d) Para modalidade I:
 - d.1) comprovante de aceite do trabalho para apresentação, emitido pela organização do Evento;
 - d.2) comprovante de cadastro de projeto no IF Farroupilha ou outras Instituições.

5.2 Caso o documento comprobatório de aceite do trabalho ainda não tenha sido emitido quando da inscrição nesta seleção, o mesmo deverá ser entregue à Coordenação de Gestão de Pessoas antes da realização do evento.

6. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

6.1 Para fins de recebimento do ressarcimento, os servidores deverão apresentar na Coordenação de Gestão de Pessoas, até 20 (vinte) dias após o término do evento, Relatório Final (Anexo IV), comprovante de participação no evento e os seguintes comprovantes de despesas:

- a) Comprovante original ou cópia rubricado de pagamento de taxa de inscrição;
- b) Comprovante de despesas com transporte, como canhoto original rubricado de passagens ou cartão de embarque, recibo de táxi, pedágios, combustível e outros;
- c) Comprovante de despesas com alimentação e hospedagem, se possível com a identificação nominal do servidor.

6.2 Os comprovantes de despesas de eventos internacionais terão seus valores convertidos para moeda corrente oficial brasileira (Real) conforme cotação do dia do Banco Central e de acordo com a data de emissão do comprovante.

6.3 Não serão aceitos como comprovantes para fins de ressarcimento: recibos de pagamento de associação em sindicatos, entidades de classe e outros para fins de inscrição no evento; despesas com refeições onde constem bebidas alcoólicas; pagamento de seguros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

6.4 A não apresentação à Coordenação de Gestão de Pessoas dos documentos comprobatórios da participação no evento, no prazo constante no item 6.1, impedirá a percepção do auxílio financeiro.

6.5 A análise da documentação será realizada pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e Coordenação de Gestão de Pessoas.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção de servidores para percepção de auxílio financeiro será mediante a classificação, conforme pontuação definida a seguir:

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS	MÁXIMO
I	vinculação do trabalho a ser apresentado a projeto cadastrado em Programas de ensino, pesquisa, extensão e/ou desenvolvimento Institucional do IF Farroupilha	03	03
II	vinculação do trabalho a ser apresentado a projeto cadastrado em outra Instituição	02	02
III	participação de discentes do IF Farroupilha - Campus Alegrete como autores do trabalho a ser apresentado	01	01
IV	participação em comissões institucionais permanentes nos últimos 3 (três) anos	0,5/comissão	02
V	participação em comissões institucionais eventuais nos últimos 3 (três) anos	0,3/comissão	1,2
VI	participação em núcleos institucionais e comitês de representatividade das categorias nos últimos 3 (três) anos	0,5/núcleo	02
VII	participação em cursos de capacitação feitos nos últimos 3 (três) anos, válido cursos presenciais e à distância, com carga horária superior a 20 horas	0,2/curso	02
VIII	fiscal em contratos institucionais nos últimos 3 (três) anos	0,2/contrato	0,6
IX	tempo de efetivo exercício no IF Farroupilha - Campus Alegrete	0,2/semestre	1,2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

7.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior idade, em anos, meses e dias.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso através do preenchimento do formulário objeto do Anexo III, dirigido à Coordenação de Gestão de Pessoas, conforme Cronograma (Anexo I).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As informações fornecidas e o correto preenchimento dos documentos são de responsabilidade do proponente.

9.2 Os casos omissos, não previstos no presente regulamento, serão resolvidos pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Coordenação de Gestão de Pessoas e Direção Geral.

Alegrete/RS, 01 de março de 2018.

RODRIGO FERREIRA MACHADO
Diretor Geral

Portaria nº 1.842/2016

MAURÍCIO BRASIL GOMES
Diretor de Planej. e Desenv.
Institucional

Portaria nº 1.080/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	01 a 30/03/2018
Lista preliminar de inscritos e Resultado preliminar	04/04/2018
Interposição de Recursos	05/04/2018
Lista definitiva de inscritos e Homologação do resultado final	06/04/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

RG:

CPF:

SIAPE:

Telefone/Celular:

Endereço:

E-mail:

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Número da conta:

Dados relativos ao evento

Nome do evento:

Período do Evento: ____ / ____ / ____ - ____ / ____ / ____

Local:

Modalidade de solicitação de auxílio:

() Apresentação de trabalho

() Ouvinte em evento

Participação de alunos do IF Farroupilha Campus Alegrete como autores

() Sim () Não

Vínculo do trabalho a projeto:

() Cadastrado junto ao IF Farroupilha

() Cadastrado em outras Instituições

Observações:

Alegrete, ____ de março de 2018.

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Justificativa do candidato

Observação: Preencher e entregar este formulário em 02 (duas) vias.

Alegrete, _____ de março de 2018.

Candidato

Responsável pelo recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO IV
RELATÓRIO FINAL

Nome: _____
Matrícula SIAPE: _____

Evento: _____

Local do Evento: _____

Período de participação ____/____/____ a ____/____/____

Relatório (Descreva as atividades realizadas no Evento e a contribuição para o desenvolvimento de suas atribuições no IF Farroupilha):